

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

## “[...] ELES JURA QUE OS PEIXE NÃO MORRERAM NA ÁGUA CONTAMINADA”: MEMÓRIAS DE UMA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA EM VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Prof.º Me Jonatan dos Santos Silva  
Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
[jonatandon@gmail.com](mailto:jonatandon@gmail.com)

Prof.º Dr. Felipe Eduardo Ferreira Marta  
Docente do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade –  
PPGMLS. Docente do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade  
Estadual de Santa Cruz – UESC  
[fefmarta@gmail.com](mailto:fefmarta@gmail.com)

**Resumo:** Existe uma grande necessidade das comunidades tradicionais quilombolas de Vitória da Conquista-BA de querer falar sobre as suas memórias e oralidade não registradas na historiografia local, tornando-as inaudíveis, invisíveis e subalternas perante suas lutas por direitos ao território. Assim, este estudo teve como objetivo compreender como se deu o papel da memória frente às possíveis tentativas de diálogo, no processo de constituição de uma comunidade remanescente quilombola, com os fazendeiros de eucalipto do território. Para a realização deste estudo, utilizamos a metodologia da História Oral de Alessandro Portelli (2016), com recorte na História Oral de Vida, sendo uma arte da escuta que parte da perspectiva dialógica ocorrida entre historiador e narrador. Os primeiros resultados apontaram caminhos para a construção de uma narrativa referente à expropriação de terras, tendo os fazendeiros da região como os principais responsáveis pelos conflitos ambientais, identitários, judiciais e de território. Apontam ainda uma comunidade avessa ao sistema de colonização que abrigou memórias de conflitos de caráter hegemônico e de invisibilidade perante o poder público da cidade.

**Palavras-chave:** Memória. História Oral. Comunidade quilombola.

### Introdução

As comunidades se configuram como elemento de investigação das tradições orais relacionadas com o contexto da cidade que, neste caso, se refere ao processo de constituição da memória oficial prevista na própria formação da cidade contida na história. Dessa maneira, existe um grande apelo das comunidades tradicionais negras de Vitória da Conquista-BA de querer falar de suas memórias não registradas na história oficial da cidade, como acontece nas pesquisas historiográficas que levam em

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

consideração o processo de visibilidade através das narrativas das memórias e oralidades vistas como memórias subalternas.

As comunidades quilombolas vivenciam, de acordo com Almeida (2019), as consequências advindas historicamente do racismo estrutural. Para este autor, as estratégias racistas são reproduzidas nas esferas políticas, sociais e econômicas através de dispositivos estruturados para discriminar pessoas ou grupos de forma sistemática. Sendo assim, diversas barreiras impedem que políticas públicas alcancem os territórios tradicionais, afetando diretamente a saúde, a educação e os direitos relacionados à regularização fundiária das comunidades, já que se encontram em situação de risco diante de conflitos e tensões, aumentados nos últimos tempos, segundo os estudos de Silva e Souza (2021), com a crise no contexto atual de pandemia.

Ao se referir à história e à memória, Nora (1993) reporta a entrevista como memória. Portelli (2016) se aproxima das ideias de Pierre Nora quando considera as entrevistas na História Oral como o resultado do entrecruzamento de fontes perante as diversas naturezas (confronto com documentos, recorte de jornal, livro, etc.). A História Oral abriu a possibilidade de se pensar sobre a história não apenas como referência de documentos históricos (arquivos, coisas materiais e concretas). Ela possibilitou materializar outras formas de registros sobre os acontecimentos históricos das minorias<sup>1</sup> através da oralidade, pois é uma maneira de enfatizar

[...] a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à “Memória oficial”<sup>2</sup>, no caso a memória nacional. Num primeiro momento, essa abordagem faz da empatia com os grupos dominados estudados uma regra metodológica e reabilita a periferia e a marginalidade. Ao contrário de Maurice Halbwachs, ela acentua o caráter destruidor, uniformizador e opressor da memória coletiva nacional. Por outro lado, essas memórias subterrâneas que prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio e de maneira quase imperceptível afloram em momentos de crise em sobressaltos bruscos e exacerbados. A memória entra em disputa. Os objetos de pesquisa são escolhidos de preferência onde existe conflito e competição entre memórias concorrentes (POLLAK, 1989, p. 2).

---

<sup>1</sup> Apesar de as minorias serem numericamente inferiores, ao compararmos com a maioria dos grupos sociais inseridos em um território nacional, estes grupos têm travado suas lutas em favor da maioria que, de acordo com Benbassa (2010), os diminuem e os enfraquecem devido às tentativas de silenciamento e apagamento.

<sup>2</sup> A compreensão de memória oficial nos estudos de Pollak (1989) torna-se evidente quando o mesmo explicita os perigos de ela credibilizar e aceitar os mecanismos de organização para manter o discurso político da memória nacional sem que seja julgada como precária e rasa.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Dessa maneira, estes estudos contribuíram no sentido de ter nos ajudado a questionar as formas opressoras da memória nacional das tradições europeias do século XIX, que aparecem como representativas de uma memória coletiva. Pollack (1989), no entanto, nos mostra que é apenas mais uma memória constituída neste jogo de disputas entre as várias possibilidades de narrativas, entre elas, memórias traumáticas e memórias geracionais<sup>3</sup> e nos “Quadros Sociais de memória” citados em Halbwachs (2006).

Para as entrevistas, foram escolhidas lideranças mais velhas da comunidade quilombola Lagoa de Melquíades e Amâncio. São elas que detêm os saberes, por serem os “livros” da experiência milenar africana, guardiãs da memória, pois “quando morre um ancião, africano, se perde uma biblioteca” (p. 167). Entre essas lideranças estão Joaquim Jermano da Silva (97 anos) e Damião Arifa dos Santos (76 anos), que trouxeram memórias vividas desde as décadas iniciais do século XX que entrecruzaram com as fontes históricas compromissadas com versões do passado durante a constituição das narrativas.

## **“Não comemos papel, nem carvão”: comunidade x fazendas de eucalipto**

O tema sobre apropriação de terras abriu novas discussões que fizeram o Sr. Damião falar a respeito da presença e chegada dos eucaliptos na comunidade. Logo percebemos uma relação conflituosa entre os moradores da comunidade e os fazendeiros. A memória coletiva predominante ao se referir às fazendas de eucalipto reporta episódios conflituosos ocorridos entre o Sr. Chico – ex-Presidente da Associação de Moradores, irmão do Sr. Damião, e os donos da fazenda, envolvendo problemas de contaminação ambiental do solo e da água da comunidade.

Os conflitos ambientais e de terras foram apontados por Viana (2017) que sinalizou as problemáticas sobre a delimitação da comunidade Lagoa de Melquíades e Amâncio, já que não foi possível identificar quando e como iniciou-se a perda do

---

<sup>3</sup> Para Pollak (1989), as memórias geracionais são transmitidas entre gerações e reforçadas pelo silêncio e resistência para serem ditas no momento em que devem ser ouvidas e levadas a sério. Esta forma de reivindicação é carregada de ressentimento e pode gerar contra violência. Daí, esta forma de gerar cobranças nem sempre pode ser retomada de forma pacífica, já que “os dominantes frequentemente são levados a reconhecer, demasiado tarde e com pesar, que o intervalo pode contribuir para reforçar a amargura, o ressentimento e o ódio dos dominados, que se exprimem então com os gritos da contra violência” (POLLAK, 1989, p. 7).

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

território. Em contrapartida, o autor cita confrontos da comunidade com fazendeiros e grandes empresas de eucalipto no território e contribui com seus estudos no sentido de “proceder o levantamento do território quilombola de Lagoa de Melquíades e Amâncio, utilizando geotecnologias disponíveis, acessíveis e de fácil compreensão da comunidade para estabelecimento dos limites físicos que identifiquem a sua territorialização”. (VIANA, 2017, p. 3).

Outro estudo relevante envolvendo informações do conflito entre fazendeiros e esta Comunidade é a dissertação de Andrade (2015). Ao analisar e discutir os conflitos socioambientais em decorrência da monocultura do eucalipto no Sudoeste baiano, o autor cita como exemplo a invasão da empresa Veracel no território Pataxó do Extremo Sul da Bahia para o plantio de eucalipto, e a invasão da empresa “G5 Agropecuária” na Comunidade Lagoa de Melquíades e Amâncio, conforme relatado no CEAS (2014).

Ainda de acordo com o estudo de Andrade (2015), a cidade de Vitória da Conquista-BA sediou o Seminário intitulado “Não comemos papel, nem carvão”, realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2012, reunindo “representantes dos municípios e comunidades afetadas pelos plantios de eucalipto no sul, extremo sul, sudoeste baiano e o norte mineiro” (ANDRADE, 2015, p. 77).

Figura 1 – Logo utilizado no Seminário “Não comemos papel, nem carvão”.



Fonte: CEAS- 2012 apud Andrade (2015).

O enunciado<sup>4</sup> apresentado no logotipo é construído com a imagem de uma fazenda de eucalipto ao fundo. Na parte central, destaca-se a superfície de um solo

---

<sup>4</sup> Utilizamos o conceito de enunciado de Eni Orlandi (2013) na perspectiva da Análise do Discurso, que contribuiu para o entendimento e leitura das imagens lançadas neste contexto recheado de ideologias,

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

craquelado, para causar o efeito de uma eucaliptocultura não saudável. Logo à frente, o enunciado escrito “Não comemos papel, nem carvão” em caixa alta. A palavra “Não” aparece ao centro, ocupando a maior parte da apresentação do solo craquelado, preenchida de imagens de hortaliças verdes. As demais palavras do enunciado se apresentam com a cor branca. Portanto, o enunciado traz o efeito de sentido no qual os meios de subsistência serão prejudicados caso as fazendas de eucalipto continuem prejudicando o solo, negando a ideia de que extraem seus alimentos a partir da produção de papel e carvão advindos da produção oriunda da eucaliptocultura.

Esta problemática tem sido questionada e frequentemente debatida entre os estudiosos, que abordam a silvicultura e os impactos ambientais causados pela presença da cultura de eucalipto. Os estudos de Lima (2010) mostram a possibilidade de degradação, empobrecimento e erosão do solo ao denotar seca. Estes efeitos alelopáticos<sup>5</sup> alteram a biodiversidade (fauna e flora), assim como a umidade do solo, os aquíferos<sup>6</sup> e os lençóis freáticos<sup>7</sup>. Assim, essa tem sido uma das discussões que tem prevalecido há mais de 16 anos na Comunidade Quilombola Lagoa de Melquíades e Amâncio, conforme o laudo antropológico emitido pela Fundação Palmares.

Com a presença de pesquisadores e representantes do Ministério público na discussão sobre os conflitos socioambientais neste evento, foi destacada “a ocupação ilegal de terras pelas empresas do setor em área quilombola do município de Vitória da Conquista” (ANDRADE, 2015, p. 79) e a “contaminação das águas e do uso indiscriminado de agrotóxicos” (ANDRADE, 2015, p. 80). Assim, a participação de representantes da comunidade neste Seminário foi significativa no sentido de encorajá-

---

produzidas por meio da linguagem, inseridas na produção histórica e social envolvendo a Comunidade Quilombola Lagoa de Melquíades e Amâncio em contraponto às fazendas de eucalipto que a cercam.

<sup>5</sup> Segundo Molisch (1937), alelopatia é a capacidade de plantas, superiores ou inferiores, produzirem substâncias químicas que, liberadas no ambiente de outras, influenciam de forma favorável ou desfavorável o seu desenvolvimento.

<sup>6</sup> “Trata-se de uma formação geológica que contém água e permite que quantidades significativas dessa água se movimentem no seu interior em condições naturais. Formações permeáveis, tais como arenitos e areias exemplificam o conceito de aquíferos”. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/aquifero.htm> Acesso em: 18 jul. 2021.

<sup>7</sup> Ainda são poucos os estudos sobre os ciclos hidrológicos do plantio de eucalipto no Brasil. Outros poucos estudos apontam que o plantio de eucalipto tem apresentado consumo de água semelhante ao da floresta nativa, sendo que este consumo se reduz nos períodos de secas.

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

los a saírem em marcha pelo centro urbano da cidade de Vitória da Conquista para denunciar a monocultura de eucalipto e os seus impactos negativos no território.

O dever de memória se amplia quando o ato político presente na cidade responsabiliza a todos, principalmente por serem consumidores diretos de produtos da eucaliptocultura e indiretos, por consumirem alimentos possivelmente infectados pelos agrotóxicos emanados do solo e escoados nas lavouras dos pequenos agricultores que, por sua vez, fornecem parte de suas produções aos comerciantes da própria cidade, como é mostrado na Marcha na primeira imagem da Figura 2. Já na segunda, é possível ver pessoas do lado esquerdo, segurando uma faixa com o enunciado “É preciso ter certeza do que se põe na mesa”.

Figura 2 – Marcha em denúncia da monocultura de eucalipto na Avenida Regis Pacheco e Praça 9 de Novembro, respectivamente - Centro da cidade de Vitória da Conquista



Fonte: CEAS – 2013 apud Andrade (2015).

No centro da segunda imagem há um retângulo demarcado com uma “terra preta”, simbolizando a contaminação do solo da comunidade. Na parte interna da demarcação, duas pessoas encenando os “mortos” dentro das fazendas. Do lado de fora, vários outros corpos acumulados entre si, mostrando numericamente ser a maioria do contingente prejudicado que se situa na comunidade, fora da fazenda. Sobre todos os

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

corpos, os atores seguram alimentos oriundos das lavouras contaminadas pelos produtos químicos. Em outras palavras, tanto os moradores da comunidade quanto os que residem na fazenda assumirão os riscos de serem prejudicados, assim como as pessoas da zona urbana do município.

A formação identitária da Comunidade Lagoa de Melquíades e Amâncio enquanto remanescente contribuiu para que as propriedades privadas se transformassem em polo de “comércio de terras”. Esta comercialização favoreceu, segundo o líder comunitário, a aproximação de empresários ao território e, conseqüentemente, o aumento da degradação ambiental. Os recursos naturais que eram facilmente encontrados nas proximidades, onde atualmente estão as plantações de eucalipto, estão se findando, a exemplo da água da chuva que molha essas plantações e escoar pelo solo, que se contamina por venenos que combatem o crescimento do mato até chegar à lagoa. A Figura 3 mostra a divisão entre a fazenda de eucalipto na parte superior e as residências situadas próximas à lagoa na parte inferior.

Figura 3 – Comunidade Quilombola Lagoa de Melquíades e Amâncio



Fonte: Disponível em: <https://www.facebook.com/QUILOMBOLAGOADEMELQUIADES/photos/a.563753960643201/1244178382600752>. Acesso em: 17 jul. 2017.

Andrade (2015) aponta relato de um morador, em 2012, sobre os prejuízos que a fazenda de eucalipto causou à comunidade.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

[...] Até em cima da nascente de água doce já plantaram eucalipto. Já denunciemos, mas não resolveu. (...) O que a gente está passando de dificuldade, é o veneno que eles usam na plantação, eles tratam do mato jogando veneno, o que afeta os nossos pastos. Já denunciemos isso também, mas eles continuam fazendo as escondidas. (Relato de um morador da comunidade apud ANDRADE, 2015, p. 80).

Ao descobrirem que o solo e a água da lagoa apresentavam resíduos de contaminação após a saúde das pessoas ter sido alterada no âmbito coletivo, as lideranças da Associação de Moradores buscaram elementos para identificar causas e efeitos. Assim, a partir de análises técnicas e científicas, identificaram a contaminação na água da lagoa, que levou à morte de grande quantidade de peixes e inviabilizou o consumo da água da lagoa pelas pessoas e animais na comunidade. Atualmente, a memória dos efeitos dessa degradação ambiental é relatada pelos moradores.

O conceito de “áreas contaminadas” é recente no Brasil quando se trata de políticas ambientais, já que se refere ao “local cujo solo sofreu dano ambiental significativo que o impede de assumir suas funções naturais ou legalmente garantidas” (CETESB/GTZ, 2001, p. 78). De acordo com os relatos dos entrevistados, desde quando as empresas de cultivo de eucalipto se instalaram na comunidade, eles perceberam mudanças no solo e na configuração da água do lago. Este, por sua vez, foi receptor por muito tempo de substâncias nocivas e residuais oriundas do uso e manejo de pesticidas pelos donos das fazendas no intuito de diminuir a proliferação de mato entre as plantações de eucalipto. Assim, a água da chuva escorria os venenos pela parte mais alta da comunidade – local onde se situam as fazendas de eucalipto – até a lagoa, depois de ter percorrido por vários córregos que dão acesso às casas e plantações dos pequenos agricultores, aumentando as áreas contaminadas.

Eles ainda recordam quando foram representados pelas lideranças da Associação de Moradores Lagoa de Melquíades e Amâncio durante uma ação judicial de enfrentamento contra a empresa “G5 Agropecuária” protocolada junto ao Ministério Público Federal. Em razão disso, em 2013, segundo Andrade (2015), ocorreu a abertura de inquérito civil público, com assessoria do CEAS, para apurar as denúncias.

[...] A agressão ao Meio Ambiente e às normas de saúde pública está manifesta na própria localização dos maciços de eucaliptos, que segue uma perspectiva de cerco às residências e as fontes de abastecimento de água dos moradores das comunidades mencionadas. Como se pode observar nas imagens anexas,

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História

## Rio de Janeiro/RJ, 2021

suas plantações de eucaliptos são contíguas aos quintais e pomares de produção de alimentos das moradias, bem como das fontes de água dessas famílias. Nesse cerco criminoso, os responsáveis pelos eucaliptais não observam quaisquer regras para evitar o carreamento dos resíduos químicos para os reservatórios de água. Como essas comunidades estão situadas na parte mais baixa da região, e relevo local se assemelha ao de uma “bacia”, os reservatórios hídricos recebem os resíduos tóxicos dos herbicidas (Glifosato) e formicidas (sulforamida), amplamente utilizados nessas plantações. (...) Nas comunidades citadas, as regras ambientais e de saúde pública não estão sendo observadas pela G5 Agropecuária, o que vêm colocando em risco a saúde de centenas de famílias, e provocando a degradação dos solos e áreas de cultivo desses agricultores, numa clara agressão ao princípio constitucional que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no artigo 225, caput, do Texto Maior, que preceitua: “Art. 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CEAS, 2013 apud ANDRADE, 2015, p. 80).

Todavia, mesmo tendo conhecimento dos prejuízos causados à comunidade, os responsáveis pela contaminação do solo mudaram as técnicas de controle de crescimento do mato, colocando o gado para pastagem. Os conflitos em decorrência do processo judicial aumentaram devido à falta de reparação pelos danos proporcionados ao meio ambiente e à comunidade, havendo a culpabilização das pessoas de serem as próprias responsáveis pela degradação percebida por elas na comunidade.

### **“(...) prejudicou o solo e a água”**

O desrespeito para com a comunidade teve relação com a falta de procedimentos seguros dos fazendeiros, disseminando insegurança quanto aos riscos à saúde da comunidade e do ecossistema. Os relatos ainda apontam problemas de pele relacionados ao contato direto das pessoas com a lagoa, principalmente entre crianças e trabalhadores que dependem da irrigação para manter suas pequenas lavouras. Além disso, houve contaminação do lençol freático, atingindo as fontes de água potável através do processo de infiltração do solo, como mostram os estudos de Finamore (2010). O autor cita as pesquisas de Sánchez sobre a “desengenharia ambiental” para falar sobre os efeitos da contaminação do solo e afirma que

[...] pode ocorrer contaminação das águas subterrâneas ou mesmo das redes de abastecimento de água potável, pelo processo de infiltração do solo; a vegetação pode ser afetada, influenciando negativamente (ou mesmo cessando) o crescimento de plantas, além do consumo de alimentos contaminados (hortas irrigadas com águas contaminadas ou cultivadas em solo

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

contaminado e animais contaminados) etc. (Sánchez, 2001). Com efeito, destaca-se que as consequências advindas da contaminação dos solos manifestam-se, na maioria das vezes, a longo prazo, o que acarreta na elevada exposição – tanto temporal como espacial – de pessoas às substâncias tóxicas presentes no solo, aumentando a incidência de doenças diversas, como câncer, por exemplo. (FINAMORE, 2010, p. 122).

Nesse sentido, a lagoa se tornou um “passivo ambiente” por ter sido contaminada e ter acarretado custos apenas para as pessoas que dependem direta ou indiretamente da água em suas necessidades básicas. De acordo com Barbieri (2004, p. 214-215), o conceito de “passivos ambientais” é entendido como “obrigações perante terceiros decorrentes de ações e problemas ambientais ocorridos no passado e reconhecidos como tal segundo algum critério”. Já Mousinho (2003, p. 359) entende este conceito como sendo um “conjunto de obrigações contraídas de forma voluntária ou involuntária, que exigem a adoção de ações de controle, preservação e recuperação ambiental”. Deste modo, as situações de conflitos se intensificam nestes casos quando estes problemas ambientais não são reconhecidos pelos responsáveis nas suas instâncias legais para reparar, por meio de indenizações ou acordos, os danos causados ao ambiente e à comunidade.

Este conflito tornou-se um marco na comunidade devido ao Sr. Chico ter saído em defesa dos direitos dos moradores em relação aos riscos e aos impactos ambientais, principalmente quando a comunidade percebeu que estava sendo prejudicada, em razão de o meio ambiente ter sofrido danos irreparáveis desde o momento em que os fazendeiros estabeleceram a propriedade privada. Com isso, evidentemente, a contaminação do solo e da água tem diminuído a qualidade de vida das pessoas e configurado um problema econômico, ocasionando a relocação em direção a outras localidades do território ou até mesmo à cidade, que nem sempre oferecerá melhores condições de sobrevivência.

Segundo o relato do Sr. Damião, “a chegada desse povo aí, desses eucalipto ai, Chico entrou no meio disso ai, queriam matar ele. Chico é meu irmão, por causa dos quilombo aí, foi mostrada as munição lá, o fazendeiro ai, ele não entra na fazenda não, falou pro meu irmão”. Desde então, o Sr. Chico, de acordo com o Sr. Damião, passou a ser ameaçado de morte e nada foi feito em favor da preservação dos recursos naturais e dos seres vivos existentes no território, além disso, os proprietários não são vistos e nem

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

reconhecidos em suas próprias fazendas, uma vez que as empresas apenas administram os lucros com o eucalipto.

Este fato é interessante, pois nos conduz a pensar que os donos das fazendas não teriam preocupação em cuidar, preservar ou reparar qualquer dano advindo dos lucros resultantes das suas propriedades. Ao encabeçar o título deste estudo, o relato do Sr. Damião mostra que o eucalipto

[...] prejudicou o solo e a água. Até hoje, eles jura que os peixe não morreram na água contaminada, porque nunca deu uma chuva, desceu da serra. Aí a água ficou dessa fundura assim (mostra a altura abaixo do joelho). E aí virou aquela espuma dentro da água. Só via peixe morrido, nem cachorro deu 'venção'. Nem cachorro, nem urubu. Prejudicou todo mundo. Cada traíra boazinha: desse tamanho (gesto indicando tamanho do peixe), morreu foi. Virou aquele lençol de peixe morto. E como é que esses peixes morria? Cercava a água e pegava o peixe vivo...

**Entrevistador:** E o povo da fazenda tomava alguma providência?

**Sr. Damião:** Que providência, que nada. Não podia porque o fazendeiro dono da terra falava que, o dono da terra que pertence a água aí, e também não teve mais a vazão de água, agora não entra mais água pra cá, da água que vem lá de cima.

**Entrevistador:** Onde os donos da fazenda moram?

**Sr. Damião:** Acho que não mora aí não. Diz que não sabe nem... os trabalhador lá diz que conhece, mas tem aqui não. Aqui só tem esses eucalipto, começando daqui vai rodando esse mundão. Vai até Cercadinho. Fica pertinho de Candido Sales-BA.

O relato do Sr. Damião mostra o descaso das empresas no torno das suas fazendas de eucalipto, assim como a falta de diálogo com a comunidade, já que os moradores desconhecem a possibilidade de entrar em contato com os representantes. Dessa forma, as políticas corretivas não são aplicadas na comunidade Lagoa de Melquíades e Amâncio, uma vez que medidas protetivas às comunidades tradicionais devem ser planejadas e sistematizadas pelo poder público. Estas iniciativas já foram tomadas por algumas cidades situadas na Região Sudoeste ao implementarem Leis de Iniciativa Popular, conforme o Mapa mostrado na Figura 4, que aponta estas cidades e apresenta a expansão do plantio de eucalipto pelos municípios, abrangendo a região da Comunidade Lagoa de Melquíades e Amâncio.



# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

O Conselho Nacional do Meio Ambiente aprovou em 2009 a Resolução CONAMA 420, que “dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas”<sup>8</sup>.

A temática sobre conflitos relacionados às áreas contaminadas faz parte dos estudos de Little (2001) e interage diretamente com a realidade observada nas comunidades tradicionais, principalmente quando ele afirma que são nestes contextos que ocorrem “disputas entre grupos sociais derivadas dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural” (LITTLE, 2001, p. 107). No entanto, as cidades ainda não reconhecem a falta de uma gestão efetiva voltada para qualidade ambiental e da vida das pessoas oriundas das comunidades quilombolas e de grupos minoritários vulneráveis, dificultando o processo de responsabilização do agente causador da contaminação por ter manipulado indevidamente as substâncias químicas em áreas próximas dessas localidades.

Apesar de tentarem reivindicar e se mobilizarem em prol da reparação e restituição dos danos causados pelos fazendeiros, as pessoas da comunidade foram suprimidas e silenciadas com as ameaças constantes dos responsáveis, ao invés destes tentarem uma conciliação, compreensão acerca dos prejuízos, e criação de um ambiente propício à negociação, como mostram os estudos de Finamore (2007) sobre gestão de áreas contaminadas e conflitos ambientais.

Dessa maneira, a empresa só interrompeu o uso e descarte de veneno apenas quando houve denúncias ao IBAMA de Vitória da Conquista acompanhadas por pressão da opinião das pessoas da comunidade. Com isso, a empresa foi investigada para averiguação da veracidade dos fatos, mesmo tendo negado a ação e a responsabilidade pelo problema causado a todos e ao meio ambiente. Como resultado, sem comunicar publicamente sobre as mudanças de comportamento após os conflitos, a empresa substituiu as substâncias tóxicas por pastagem de gado de corte, associando-se à lavoura pecuária.

---

<sup>8</sup>Vide Resolução CONAMA n.º 420/2009. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=620>. Acesso em: 15 jul. 2021.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A degradação ambiental acompanhada de injustiça social preenche os requisitos percebidos nas lutas por justiça ambiental<sup>9</sup> que, segundo Acselrad, Herculano e Pádua (2004, p. 9), é “o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional de degradação do espaço coletivo”. Logo, o dever de justiça na comunidade quilombola emergiu quando as pessoas percebem os danos ambientais surgidos em seu grupo social, a partir da manutenção dos privilégios de grupos favorecidos em detrimento do segmento étnico constantemente discriminado e mantido à beira do esquecimento social em Vitória da Conquista-BA.

Percebendo que a falta de reconhecimento dos danos e prejuízos, por parte dos fazendeiros, foi reforçada pela ideia de que estes estavam em conflito com uma “comunidade quilombola”, utilizamos o conceito de “Necropolítica” de Achiles Mbembe (2018) para nos ajudar com questões passíveis de reflexão: será que esta desatenção ocorreria caso estes conflitos tivessem acontecido em um território economicamente favorecido? Em quais localidades estes danos são espontaneamente reparados sem que o dever de justiça seja acionado pelos maiores prejudicados? Em quanto tempo e quais os custos disponíveis haveria para a reparação ambiental e social se o grupo de pessoas atingidas fosse a classe favorecida do território?

Estas questões nos ajudaram a compreender como o racismo ambiental funciona nas comunidades economicamente desfavorecidas quando a justiça social se torna um mecanismo que proporciona desigualdades, principalmente quando os grupos desfavorecidos não têm condições de ter acesso a serviços advocatícios para contribuírem na luta em favor de promover a equidade, quando percebemos que o racismo estrutural vai para além dos limites sociais ao atingir fatores ambientais.

## Considerações Finais

---

<sup>9</sup> É importante destacar que a luta por justiça ambiental se inicia na década de 1960 nos EUA, onde houve articulação com outras lutas sociais, territoriais, ambientais e de direitos civis (ACSELRAD; HERCULANO; PÁDUA, 2004), principalmente em relação aos conflitos de caráter ambiental nas mediações das comunidades afro-americanas do sudeste dos EUA (BULLARD, 2004).

# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

As comunidades remanescentes quilombolas se mantêm aversas à estrutura social constituída a partir do modelo eurocêntrico percebido no discurso de inexistência e invisibilidade em relação aos povos tradicionais de matrizes africanas na cidade. A metodologia da História Oral serviu de instrumento para revelar os conhecimentos das pessoas a partir da coleta de entrevistas orais, revelando experiências históricas que, apesar de não terem sido registradas nas fontes escritas tradicionais, permitiram que as narrativas se tornassem os principais meios de apelo das comunidades por melhores condições estruturais perante as constantes tentativas de apagamento e silenciamento.

Dessa maneira, apesar de ter sido o nosso ponto de partida, a memória não foi exclusividade pura nesta pesquisa por entrecruzar com as fontes históricas compromissadas com versões do passado durante a constituição das narrativas. Isso porque, na relação memória e história, a memória surge como matéria-prima para a escrita. Portanto, os relatos dos entrevistados abriram caminhos de possibilidade de análise destes conflitos a partir do entrecruzamento das narrativas com os dados científicos obtidos pelos pesquisadores ambientais.

A falta de diálogo entre a comunidade e os proprietários das fazendas se mostrou visível a partir das barreiras estabelecidas nas disputas pelo território, ampliando a situação de vulnerabilidade e aversão das pessoas pertencentes ao espaço urbano à memória coletiva deste grupo social. Haja vista que desde quando o caso de contaminação do solo foi denunciado pelos remanescentes, com o incentivo dos técnicos e antropólogos da Fundação Palmares no processo de certificação, a comunidade viveu as tensões frente às ameaças dos proprietários da eucaliptocultura.

A invasão dos proprietários das fazendas de eucalipto não intimidou a comunidade diante das manobras opressoras de tentar silenciá-la e desqualificá-la frente ao dever de justiça. Por fim, a água envenenada dos córregos rumo à lagoa fez escorrer as lágrimas que compuseram a manifestação da natureza frente aos descuidos ambientais. Entretanto, tal contaminação não fez secar as lágrimas que escorrem nos rostos dos que buscam por justiça até a “lagoa da preservação” da memória em sua coletividade.

## **Referências**

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

- ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. A justiça ambiental e a dinâmica das lutas socioambientais no Brasil – uma introdução. *In*: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.
- ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2019.
- ANDRADE, M. L. de. **A Monocultura do Eucalipto: conflitos Socioambientais, Resistências e Enfrentamentos na Região do Sudoeste Baiano**. 2015. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.
- BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. São Paulo: Saraiva, 2004.
- BENBASSA, E. **Dictionnaire des racismes, de l'exclusion et des discriminations**. Paris: Larousse, 2010.
- BULLARD, R. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. *In*: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.
- CEAS. **Relatório do Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional 2014**
- CETESB/GTZ. Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas. 2. ed. São Paulo: CETESB, 2014. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br>. Acesso em: 15 jul. 2021.
- FINAMORE, R. Contaminação do solo e conflitos: o caso da empresa centres. **RGSA – Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 4, n. 3, p. 119-135, set./dez. 2010. Disponível em: <https://rgsa.emnuvens.com.br/rgsa/article/view/332/118>. Acesso em: 15 jul. 2021.
- FINAMORE, R. **Gestão de áreas contaminadas e conflitos ambientais: o caso da Cidade dos Meninos**. 2007. 118 f. Dissertação (Mestrado em Ciências e Planejamento Energético) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.
- HALBWACHS, M. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.
- HAMPATÉ BÂ, A. A tradição viva. *In*: KI-ZERBO (ed.). **História geral da África, I: Metodologia e pré-história da África**. Brasília: UNESCO, 2010.
- LIMA, W. P. **Diálogo Florestal – A Silvicultura e a água: Ciência, Dogmas, Desafios**. v. 1. Rio de Janeiro: Instituto BioAtlântica, 2010.
- LITTLE, P. E. Os Conflitos Socioambientais: um Campo de Estudo e Ação Política. *In*: BURSZTYN, M. **A Difícil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.
- MOLISCH, H. **Der Einfluss einer Pflanze auf die andere Allelopathie**. Jena: Fischer, 1937.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

MOUSINHO, P. Glossário. *In*: TRIGUEIRO, A. **Meio ambiente no século 21**: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

NORA, P. “Entre memória e história: a problemática dos lugares”. Projeto História. **Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP**, São Paulo, n. 10, dez. 1993.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 11. ed. Campinas: Pontes, 2013.

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PORTELLI, A. **História oral como a arte da escuta**. São Paulo: Letra e Voz, 2016.

SÁNCHEZ, L. E. **Desengenharia**: O Passivo Ambiental na Desativação de Empreendimentos Industriais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

SILVA, G. M. da; SOUZA, B. O. Quilombos e a luta contra o racismo no contexto da pandemia. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n. 26, mar. 2021. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10529/1/BAPI\\_26\\_QuilombosLuta.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10529/1/BAPI_26_QuilombosLuta.pdf). Acesso em: 15 jul. 2021.

VIANA, J. M. Geotecnologias Aplicadas em Territórios em Disputa: O Caso da Comunidade Quilombola de Lagoa de Melquíades e Amâncio - Vitória da Conquista – BA. **II Simpósio Baiano de Geografia Agrária**, p. 1-12, 2017. Disponível em: [https://2sbga2017.ufba.br/sites/2sbga2017.ufba.br/files/eixo2\\_joctan\\_edvaldo\\_debora.pdf](https://2sbga2017.ufba.br/sites/2sbga2017.ufba.br/files/eixo2_joctan_edvaldo_debora.pdf). Acesso em: 15 jul. 2021.